

**PLANO DE TRABALHO ANUAL – EXERCÍCIO 2024 – CONTROLE INTERNO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)**

EDUARDO MUNHOS D'ALÉCIO

Agente de Controle Interno

Curitiba

Fevereiro de 2024

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, com o advento da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, art. 33, IX, passou a integrar a Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Paraná como órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, com as atribuições previstas no art. 40 da referida Lei.

A partir dessa premissa, e, considerando o disposto no art. 74 da Constituição Federal; art. 78, da Constituição Estadual do Paraná; a Lei nº 15.524/2007, que Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; o Decreto Estadual nº 2.741/2019, em seu Anexo I, art. 23, incisos I a V e art. 24, incisos X a XXII, que estabelecem as atividades e atribuições do Agente de Controle Interno; a Instrução Normativa nº 01/2024-CGE, de 19 de janeiro de 2024, que determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2024; a Instrução Normativa nº 02/2024-CGE, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho anual dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, e dispõe, ainda, acerca dos fluxos de trabalho e prazos a serem observados; o Agente de Controle Interno da SEIC, designado para exercer a mencionada função pela Resolução nº 002/2023-SEIC, de 29 de março de 2023, apresenta o plano de trabalho anual, com as disposições acerca das atividades a serem desenvolvidos na Pasta no exercício de 2024.

2. METODOLOGIA

Para o bom desempenho das atividades a serem executadas pelo Agente de Controle Interno, serão utilizadas, além das diretrizes advindas da Controladoria Geral do Estado (CGE), linhas de atuação necessárias ao cumprimento dos objetivos da função, a exemplo de levantamentos e estudos para elucidar determinado tema, verificação de documentos, sistemas e rotinas, análise de procedimentos, realização de entrevistas com os servidores do Órgão e outros métodos que se façam indispensáveis ao bom desempenho das atividades do Controle Interno, de forma a garantir a consistência das

atividades do órgão. Cabe destacar que, na grande maioria dos casos, os procedimentos serão realizados por amostragem, a fim de se verificar o correto desempenho das atividades setoriais.

Ademais, no cronograma seguinte, serão listadas as principais atividades a serem desempenhadas pelo Agente de Controle Interno da SEIC, não se olvidando que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são meramente referenciais, e, portanto, podem sofrer ajustes conforme o desempenho das atividades e o surgimento de processos adversos. Diante disso, poderão ser executadas, em caso de necessidade, atividades não contempladas pelo presente plano, de forma a assegurar o controle dos fluxos da entidade.

3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO – SEIC

3.1 – Atendimento às demandas exaradas pela Controladoria-Geral do Estado

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado.											
ETAPAS	Recepcionar e analisar demandas da Controladoria-Geral do Estado, dando o devido cumprimento às atribuições de responsabilidade do Controle Interno. Enviar à CGE os formulários e relatórios previstos na Instrução Normativa nº 02/2024 – CGE.											
OBJETIVO	Cumprir as exigências advindas da CGE.											

3.2 – Acompanhamento de demandas do Controle Externo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Acompanhar diligências dos órgãos de controle externo.											
ETAPAS	Acompanhar solicitações advindas dos órgãos de controle externo, encaminhando comunicação à CGE, e, por fim, atender às exigências conforme solicitação.											
OBJETIVO	Atender às requisições advindas do Controle Externo.											

3.3 – Análise e avaliação por amostragem das tarefas da unidade setorial – NAS

registradas no sistema GMS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Analisar os procedimentos adotados pelo NAS quanto à contratação e utilização de bens e serviços.											
ETAPAS	Monitorar, por amostragem, os procedimentos adotados pela unidade setorial, bem como, analisar os dados compilados no sistema GMS, elaborando, sempre que necessário, relatórios acerca das inconsistências identificadas.											
OBJETIVO	Assegurar o correto desempenho das atribuições do Núcleo Administrativo Setorial da SEIC.											

3.4 – Plano de Trabalho do Controle Interno para 2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Elaborar o Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIC para o exercício de 2024.											
ETAPAS	Apontar as atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno da SEIC no ano de 2024, estabelecendo cronograma com objetivos, metodologias e prazo de execução das tarefas. Validar o Plano junto ao Diretor-Geral do órgão. Publicar extrato no Diário Oficial e encaminhar à CGE.											
OBJETIVO	Atender o disposto nas Instruções Normativas nº 01 e 02/2024 da CGE-PR.											

3.5 – Acompanhamento das demandas do TCE/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Monitoramento e avaliação das recomendações, ressalvas e determinações advindas do TCE/PR.											
ETAPAS	Apresentar ao gestor da Pasta os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado. Responder e dar cumprimento às manifestações do TCE/PR.											
OBJETIVO	Considerar as recomendações, ressalvas e determinações do TCE/PR.											

3.6 – Relatório e Parecer do Controle Interno para Prestação Anual de Contas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Elaborar Relatório e Parecer do Controle Interno para prestação de contas anual.											
ETAPAS	Elaborar e encaminhar Relatório e Parecer do Controle Interno para prestação de contas à CGE e ao TCE/PR.											

OBJETIVO	Atender o disposto na Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023
-----------------	--

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme se observa do cronograma supra, foram elencadas as ações previstas para o exercício de 2024 do Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

No entanto, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Por fim, o Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como fica de acordo com o presente plano de trabalho o Diretor-Geral do órgão.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Eduardo Munhos D'Alécio
Agente de Controle Interno

Christiano Souto Puppi
Diretor-Geral